



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 815 / 2004

Concede quinquênio à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, Dânia Aparecida França, lotada na Divisão de Informações e Documentação, o seu 2º (segundo) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de 04/11/93 a 04/11/03.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/03.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

 CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos da Câmara e da
Pereira Municipal em 20.02.04
conforme o Art. 105 da Lei Orgânica
Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA DE
PARACATU
Doc. Digit. em 05/04/2004
Servidor 